



PESQUISA

J. Augusto da Cunha
Presidente da Câmara

J.
25 JUN. 2012

Município de Porto de Mós
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

De: Neuza José Reis Morins, Chefe de Divisão Financeira

Para: Presidente da Câmara, Sr. João Salgueiro

ASSUNTO: "Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas"

Em cumprimento da recomendação n.º1/2009 do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República de 22 de Julho de 2009, o Município de Porto de Mós, enquanto entidade gestora de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, procedeu à elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas, tendo sido o mesmo aprovado em janeiro de 2010.

A recomendação acima referida, bem como as orientações do Conselho da Prevenção da Corrupção, referem também que deve ser elaborado anualmente um relatório sobre a execução do plano supra mencionado, a ser remetido ao CPC, bem como, aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Face ao exposto, remeto a V.Exa. o referido relatório de execução anual do ano 2011 para submeter a aprovação da Câmara Municipal.

É o que me cumpre informar, exponho o caso à consideração superior.

Porto de Mós, 14 de junho de 2012.

PRESENTE A REUNIÃO

DE

27/07/2012
DELIBERAÇÃO

Aprovar.

A Chefe de Divisão Financeira,

Neuza Reis
(Neuza José dos Reis Morins)

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	
14 JUN. 2012	
PROC. N.º	7.30
RUB. DO FUNC.	<i>Mof.</i>

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas



Município de Porto de Mós

Relatório Anual de Execução

Ano 2011

[Handwritten signature]

Introdução

Em janeiro de 2010 a Câmara Municipal de Porto de Mós aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas o qual identificou as principais áreas sujeitas à ocorrência de actos de corrupção, a qualificação da frequência dos riscos e também identificou um conjunto de medidas a serem adoptadas pelo Município nesta matéria e os responsáveis pela implementação das mesmas.

Após a implementação do Plano de Gestão de riscos de corrupção e Infracções Conexas, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

De acordo com o previsto no Plano, e em conformidade com a Recomendação n.º1/2009 do conselho de Prevenção da corrupção, deverá ser elaborado anualmente o Relatório de Avaliação do plano que expresse o grau de execução do mesmo.

Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração do presente relatório que teve como base o trabalho desenvolvido durante o ano 2011 por uma equipa no sentido da monotorização do plano e análise do mesmo com propostas de melhoria.

No Plano aprovado foram elencadas várias áreas susceptíveis de geração de riscos que são. Assim:

- a) Contratação Pública;
- b) Concessão de Benefícios Públicos;
- c) Urbanismo e Edificação;
- d) Recursos Humanos;
- e) Gestão Financeira.

No entanto, a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que o Plano se aplica a todas as unidades orgânicas.

Na avaliação das áreas de risco pretendeu-se identificar, analisar e gerir os riscos que afectam os objectivos e interesses da Autarquia.

Monitorização do Plano

A monotorização do plano no ano 2011 foi repartida por diversas fases e feita por uma equipa de projecto, constituída pelos seguintes elementos:

- Cristina Maria Godinho Carvalho, Coordenadora Técnica da Subunidade de Contabilidade;
- Maria Cristina Gonçalves, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência;
- Vânia de Matos Baptista, Técnica Superior da Divisão de Economia e Finanças;
- Lucette Carreira Neto Técnica Superior da Subunidade de Contabilidade.

Numa 1^a fase a equipa do projecto apresentou propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado e numa 2^a fase elaborou um plano de controlo e validação periódica para implementação no ano 2012.

A equipa de projecto reuniu por diversas ocasiões para efeitos de apresentação, alinhamento metodológico e definição do plano de actividades a desenvolver para cumprimento do objectivo.

Após análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas em vigor, verificou que o mesmo terá de ser melhorado em diversos aspectos:

- 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços;
- 2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respetivos Responsáveis;
- 3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência.

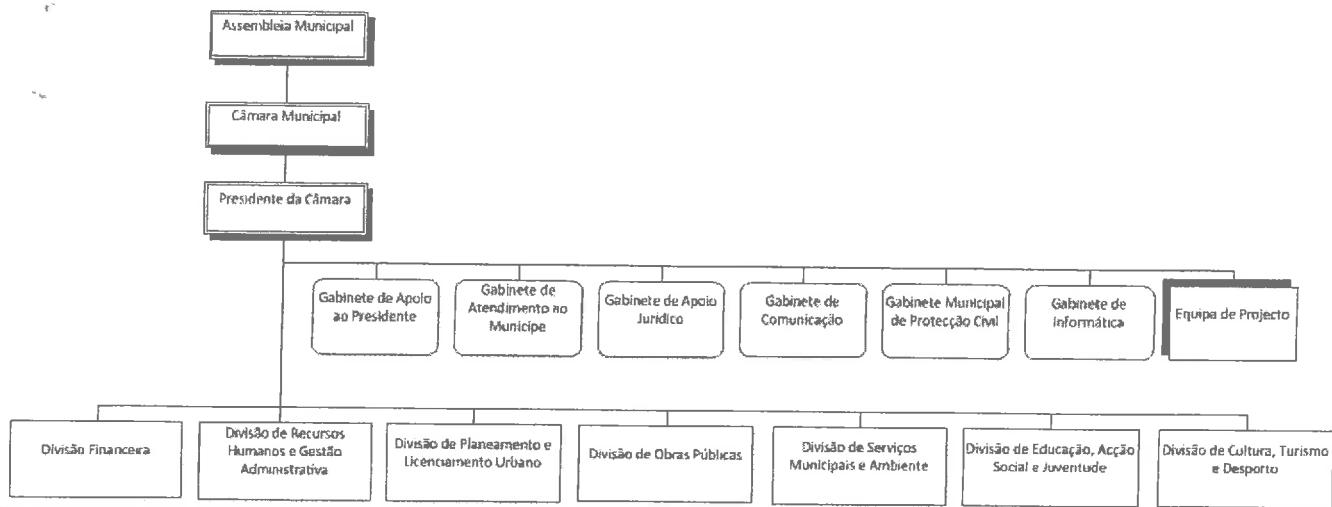
Pelo que:

1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços

A estrutura dos serviços do Município de Porto de Mós constante do Plano em vigor não corresponde à actual estrutura aprovada em Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2010 e publicada em Diário da República nº35 de 18 de Fevereiro de 2011.

Assim, propõe-se a actualização da nova estrutura orgânica dos serviços do Município no Plano em vigor, conforme organograma abaixo apresentado:





2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respetivos Responsáveis

Após a análise da nova estrutura orgânica, verificou-se que é necessário identificar os novos serviços e os respectivos responsáveis.

Identificação dos Serviços e respectivos Responsáveis:

Serviços	Responsáveis
Divisão Financeira	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Obras Públicas	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão

3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência

A equipa de projecto ao proceder à análise dos riscos identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas questionou sobre o facto desses riscos estarem adequados à realidade do Município de Porto de Mós, assim como a necessidade de os quantificar ao nível do impacto e de probabilidade de ocorrência.

Assim, foi remetido a cada serviço um inquérito com a finalidade de identificar e quantificar ao nível do impacto e probabilidade de ocorrência os vários riscos associados

ao desempenho e funcionamento das actividades das divisões do Município de Porto de Mós.

Os serviços inquiridos foram:

- Divisão Financeira
- Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa
- Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano
- Divisão de Obras Públicas
- Divisão de Serviços Municipais e Ambiente
- Divisão de Educação, Acção Social e Juventude
- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

Nestes inquéritos foram apresentados os riscos inerentes a cada divisão constantes do plano em vigor, foram propostos novos riscos e solicitou-se a inclusão de demais riscos ainda não identificados. Confrontados todas as respostas dadas aos inquéritos pelos diferentes colaboradores de cada serviço e após confrontados os riscos identificados nos inquéritos com os constantes no plano em vigor, conclui a equipa que existem riscos cuja probabilidade de ocorrência já não é igual à prevista no plano em vigor, existem novos riscos para analisar, conforme identificados no relatório que junto anexo à presente informação. Pelo que se propõe também reajustar nas áreas os riscos inerentes a cada divisão.

4 – AUDITORIA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Na sequência desta monotorização do plano e das propostas apresentadas para melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, que espero terem aprovação de V. Exas., informo que a equipa técnica irá durante o ano 2012 proceder a uma Auditoria Interna à atribuição subsídios e transferências que irá compreende a análise aos processos de candidatura até à avaliação e comprovação da utilização dos valores para os fins propostos, conforme proposto no relatório que junto anexo e elaborado pela equipa.

5 – CONCLUSÃO

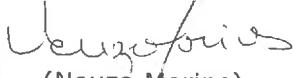
Para o controlo e monitorização do plano foram criados métodos e definidos procedimentos pela equipa de trabalho designada e os responsáveis, que contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a análise dos actuais riscos, e se os mesmo eram adaptados à realidade, quantificando o impacto e a probabilidade de ocorrência.

Do esforço da equipa envolvida resultaram propostas de ajustamentos ao Plano aprovado em 2010 e que resultam numa nova proposta de alteração do plano para o ano 2012, conforme proposto nos pontos anteriores.

À consideração de V. Exas.

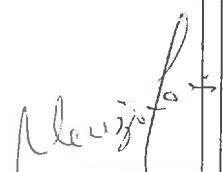
Porto de Mós, 14 de junho de 2012

A Chefe da Divisão Financeira,


(Neuza Morins)

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

ANEXO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alceu Júnior", is positioned in the bottom right corner of the page.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Relatório Preliminar

[30 de Setembro de 2011]

Análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós

Como foi referido no relatório anterior, a monitorização do Plano acima mencionado irá ser repartida por diversas fases, numa 1^a fase o grupo irá apresentar propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado e numa 2^a fase irá proceder à elaboração de um plano de controlo e validação periódica para implementação no ano 2012.

1^aFASE – PROPOSTA DE MELHORIA

Após análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas em vigor, verificou-se que este terá de ser melhorado em diversos aspectos:

- 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços;
- 2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respectivos Responsáveis;

3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência.

A actualização da nova estrutura orgânica dos serviços do Município no Plano em vigor foi proposta no relatório anterior, assim como a identificação dos novos serviços e dos respectivos responsáveis.

Relativamente ao ponto três, este vai ser apresentado no presente relatório

~~3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência~~

Tal como foi referido no relatório entregue em Setembro de 2011, ao proceder à análise dos riscos identificados no actual Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas questionou-se sobre o facto de estes riscos serem adequados à realidade do Município de Porto de Mós, assim como a necessidade de os quantificar ao nível do impacto e de probabilidade de ocorrência.

Para efectuar essa análise o grupo remeteu aos principais serviços da Câmara Municipal, um inquérito com a finalidade de identificar e quantificar ao nível do impacto e probabilidade de ocorrência os vários riscos associados ao desempenho e funcionamento das actividades das respectivas divisões do Município de Porto de Mós. Nestes inquéritos foram apresentados os riscos inerentes a cada divisão constantes do plano em vigor, foram propostos novos riscos e solicitou-se a inclusão de demais riscos ainda não identificados.

Decorrido o prazo estipulado para entrega dos inquéritos as respostas aos mesmos foram dadas pelos serviços que se descrevem no quadro abaixo:

Serviço	Destinatário	1º Envio	1º Recibo Leitura	2º Envio	2º Recibo Leitura	Resposta	Anexos
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Anabela Martins	24-08-2011	não enviou recibo	15-09-2011	não enviou recibo	não respondeu	----
	Rita Cerejo	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	----
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	----
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo X
	Raquel	07-10-2011	07-10-2011	----	----	07-10-2011	Anexo XXI
	Amaral	07-10-2011	não enviou recibo	----	----	13-10-2011	Anexo XXII
	Miguel	07-10-2011	não enviou recibo	----	----	13-10-2011	Anexo XXIII
Divisão Obras Públicas	Marina Vala	24-08-2011	06-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XI
	Daniela Sampaio	----	-----	15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XII
	Fátima Fino	24-08-2011	26-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XIII
	José Fernandes	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XIV
	Madalena Oliveira	07-10-2011	07-10-2011	----	----	20-10-2011	Anexo XXIV
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	----	----	28-09-2011	Anexo XIX
	José Eduardo	24-08-2011	----	----	----	21-09-2011	Anexo XX
Divisão Financeira	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	----	----	20-09-2011	Anexo XV
	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	----
	Aprovisionamento	07-10-2011	14-10-2011	----	----	não respondeu	----
	Gab. Concursos	07-10-2011	07-10-2011	----	----	não respondeu	----
	Armazém	07-10-2011	14-10-2011	----	----	não respondeu	----
	Sandra Duarte	07-10-2011	----	----	----	10-10-2011	Anexo XXV
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	José Fernandes	24-08-2011	12-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XVI
	Ambiente	07-10-2011	----	----	----	não respondeu	----

	José Carlos Bertolo	07-10-2011	-----	-----	-----	não respondeu	-----
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo XVII
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Ester Vieira	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	20-09-2011	27-09-2011	Anexo XVIII
	Mónica	07-10-2011	10-10-2011	-----	-----	12-12-2011	Anexo XXVI

Conforme se comprova no quadro, e após várias insistências, todos os serviços preencheram o questionário à excepção da Educação, Ação Social e Juventude, Cultura e Turismo. Obteve-se a resposta a inquéritos preenchidos por vários colaboradores dentro do mesmo serviço, o que nos permite obter diversas opiniões sobre a probabilidade de ocorrência dos riscos em cada área.

À data deste relatório não nos foi possível efectuar entrevistas presenciais com os diversos colaboradores, para complementar a informação recolhida

Deste modo, confrontados todas as respostas dadas aos inquéritos pelos diferentes colaboradores de cada serviço e após confrontados os riscos identificados nos inquéritos com os constantes no plano em vigor, concluímos que existem riscos cuja probabilidade de ocorrência já não é igual à prevista no plano em vigor, existem novos riscos para analisar, conforme se pode verificar nas tabelas seguintes onde são identificados os riscos em cada área, o seu impacto e a probabilidade de ocorrência.

• Divisão Financeira

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Proposta de melhoria Do Plano				
				Probabilidade de ocorrência Piano Actual	Impacto (1at0)	Probabilidade de ocorrência %	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
			Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, antecipando prazos sem justificação	Pouco Frequent	4,5	55%	Frequente	25
			Na elaboração dos documentos previsionais -deficiente fundamentação de algumas rubricas da Receita e da Despesa		8	65%	Frequente	52
			Incorrecta previsão dos montantes de receita, podendo incorrer-se no risco de desequilíbrio da execução orçamental, com incumprimento dos prazos de pagamento		8	70%	Frequente	56
			Inexistência de registo na contabilidade de facturação de vendas e prestação de serviços (conta corrente clientes)		9,5	85%	Muito Frequent	81
			Incumprimento dos prazos legais para entrega de informações		6,5	21%	Pouco Frequent	14
			Montantes de receita virtual diferentes dos registados nos serviços emissores		5,5	45%	Frequente	25
			Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada		7	21%	Pouco Frequent	15
			Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais.		7	21%	Pouco Frequent	15
			Transferência para contas erradas		6,5	16%	Pouco Frequent	10
			Inexistência de controlo efectivo sobre os custos		7	35%	Pouco Frequent	25
			Liquidização e pagamento das					

	Processo de benefícios públicos não estar devidamente documentado com facturas/documentos equivalentes e organizado		6	35%	Pouco Frequente	21
	Utilização indevida dos bens património da autarquia sem autorização		5	28%	Pouco Frequente	14
	Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais.		1	10%	Pouco Frequente	1
	Pagamento de despesas após decisão de recusa de Visto pelo Tribunal de Contas.		5	1%	Pouco Frequente	1
	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal.		5,5	10%	Pouco Frequente	6
	Avaliação das necessidades de aquisição de bens e prestação de serviços inexistente ou deficiente;		6,5	30%	Pouco Frequente	20
	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente no fornecimento de bens pelo Armazém;		7,5	40%	Frequente	30
	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente das quantidades e qualidade na recepção de bens pelo Armazém;		7,5	43%	Frequente	32
	Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;		8	50%	Frequente	40
	Planeamento inexistente ou deficiente nas acções a desenvolver e na intenção de contratar em geral, obrigando ao recurso excessivo à figura do ajuste directo.		7,5	60%	Frequente	45
	Inexistência de mecanismos de controlo para detectar situações de conluio (entre fornecedores) e corrupção junto de fornecedores		7,5	32%	Pouco Frequente	24
	Controlo da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos não é efectuado, pelo menos, por dois trabalhadores		8,5	60%	Frequente	51
	Ausência de verificação de eventuais impedimentos na composição dos "júris de procedimento"		6,5	21%	Pouco Frequente	14
	Deficiente nível de inventariação e avaliação de bens. (existências)		7,5	30%	Pouco Frequente	23
	Deficiente planeamento na gestão da tesouraria.		4,5	21%	Pouco Frequente	9

Divergência entre os movimentos contabilísticos e os movimentos bancários	5	30%	Pouco Frequente	15
Retenção de financiamento por incumprimento das clausulas dos contratos de financiamento	5,5	23%	Pouco Frequente	13
Falta de vários orçamentos para ajudar à decisão de aquisição	3	35%	Pouco Frequente	11
Elevado numero de requisições com valor próximo do limite máximo, evitando o concurso	3	35%	Pouco Frequente	11
Fraccionamento da despesa	3,5	40%	Frequente	14
Elevado numero de concursos onde a consulta é feita a uma só entidade	4	40%	Frequente	16
Inexistência informação técnica das reparações efectuadas em equipamentos	4	40%	Frequente	16
Controlo dívida de clientes	4,5	35%	Pouco Frequente	16

• **Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Proposta de melhoria Do Plano			
			Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência (%)	Resultado (1 a 100)
		Ausência de regras escritas de designação dos elementos dos júris;	Inexistente	1	0%	Inexistente 0
		Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço;	Pouco Frequent	10	30%	Pouco Frequent 30
		Ausência de regras escritas sobre a salvaguarda de dados pessoais;	Inexistente	1	10%	Pouco Frequent 1
		Deficiências na verificação e controlo da assiduidade;	Frequente	4	60%	Frequente 24
		Deficiências no processamento dos vencimentos;	Pouco Frequent	3	35%	Pouco Frequent 11
		Ausência de definição das regras relativas à formação profissional;	Muito Frequent	1	10%	Pouco Frequent 1
		Atrasos no tratamento e expedição da correspondência	Frequente	5	23%	Pouco Frequent 12
		Ausência de regras na entrada e saída de correspondência		4	23%	Pouco Frequent 9
		Erros na base de cálculos dos vários abonos		2	10%	Pouco Frequent 2
		Discretionariedade na gestão das ausências.		2	20%	Pouco Frequent 4
		Discretionariedade na gestão das férias.		2	20%	Pouco Frequent 4
		Inexistência de ligação da avaliação de desempenho ao plano de formação		1	30%	Pouco Frequent 3
		Existência de acumulação de Plano de Formação deficiente.		1	30%	Pouco Frequent 3

Discretariedade no âmbito de procedimentos concursais de RH		1	0%	Inexistente	0	
Existência de acumulação de funções públicas ou privadas sem autorização prévia.		3	10%	Pouco Frequentes	3	
Inexistência de levantamento de necessidades de recrutamento de novos RH		1	0%	Inexistente	0	

• **Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Proposta de melhoria Do Plano						
			Probabilidade de ocorrência Piano Actual	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Resultado (1 a 100)			
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano		<p>Coordenar a elaboração e actualização dos instrumentos de gestão territorial;</p> <p>Incentivar e coordenar o desenvolvimento do território de forma equilibrada, promovendo a melhoria de qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável do concelho;</p> <p>Organização e actualização de base de dados georeferenciados;</p> <p>Disponibilizar cartografia;</p> <p>Gerir o arquivo cartográfico e topográfico;</p> <p>Analizar e informar processos de obras e apoiar tecnicamente a fiscalização;</p> <p>Atendimento aos municípios e controlo do tempo de execução das tarefas;</p> <p>Implementar procedimentos e normas e cumprir com as disposições legais em regulamentos em vigor.</p>	<p>Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública</p> <p>Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinados técnicos ou dirigentes em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento</p> <p>Falta de informação quanto aos proprietários abrangidos e de fundamentação técnica clara e compreensível para as alterações no uso dos solos e para as alterações dos índices de ocupação dos solos com edificações, em sede de planos municipais de ordenamento do território</p> <p>O tempo de decisão</p> <p>Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo</p> <p>Ausência de informação procedural sistematizada de forma clara e disponível!</p> <p>Ausência de garantia de efectividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial</p>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>7,5</p> <p>11%</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>8</p>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>8,5</p> <p>21%</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>18</p>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>5,5</p> <p>10%</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>6</p>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>5,5</p> <p>6%</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>3</p>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>5,5</p> <p>18%</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>10</p>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>5,5</p> <p>6%</p> <p>Pouco Frequentemente</p> <p>3</p>

Ausência de planeamento integrado da acção de fiscalização de todo o Município	8,5	53%	Frequente	45
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível, nomeadamente, a falta de informação relativa aos meios de reacção contra as decisões da administração	5	25%	Pouco Frequentemente	13
Inexistência de política de substituição de gestor de processo no licenciamento	4,5	3%	Pouco Frequentemente	2

• **Divisão de Obras Públicas**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Proposta de melhoria Do Plano			
				Probabilidade de ocorrência Piano Actual	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência (1 a 100)
			Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos	Pouco Frequent	5,25	38%	Frequente 20
			Deficiência na elaboração de estimativas de custos	Frequente	3,6	23,2%	Pouco Frequent 9
			Deficiência no planeamento e programação das obras	Muito Frequent	5,75	40%	Frequente 23
			Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo	Pouco Frequent	4,4	34%	Pouco Frequent 23
			Deficiências técnicas dos cadernos de encargos	Muito Frequent	2,6	14%	Pouco Frequent 4
			Subjectividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco Frequent	2	5%	Pouco Frequent 2
			Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-fatores das propostas, quando exigidas	Pouco Frequent	3	16%	Pouco Frequent 5
			Controlo deficiente dos prazos	Frequente	3	16%	Pouco Frequent 5
			Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos	Pouco Frequent	4,2	27%	Pouco Frequent 12
			Execução extemporânea e deficiente dos contratos	Frequente	3	25%	Pouco Frequent 8
			Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projecto e caderno de encargos	Pouco Frequent	2,2	6%	Pouco Frequent 2
			Tempo de decisão	Frequente	2	5%	Pouco Frequent 2

Possibilidade de celebração de contratos que: Contenham cláusulas ilegais; Não exista correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respectivo concurso Não prevejam e regulem a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais	3,8	15%	Pouco Frequentes	6
Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal	5	25%	Pouco Frequentes	13
Possibilidade do montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos	4	21%	Pouco Frequentes	9
Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos	3	20%	Pouco Frequentes	6
Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e decorrentes de "natureza imprevista"	5,75	45%	Frequente	26
Inspecção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalhos, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador	4,67	18%	Pouco Frequentes	9
Eventual erro no cálculo de áreas	3,5	14%	Pouco Frequentes	5
Risco de existência de favoritismo do júri na análise das propostas	2,2	11%	Pouco Frequentes	3
Existência de conluio entre concorrentes e trabalhadores do Município	3,25	14%	Pouco Frequentes	5
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos da mesma natureza e instruídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento	3	11%	Pouco Frequentes	4

• **Divisão Servicos Municipais e Ambiente**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Proposta de melhoria Do Plano			
			Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	Garantir o sector operacional do Município e a protecção do ambiente	Atrasos na execução de ramais de águas e esgotos; Atrasos em reparações de problemas eléctricos em edifícios municipais; Aparecimento de ervas daninhas de folha grossa em espaços verdes e jardins; Atrasos em reparações de roturas de água; Falta de limpeza de valetas e aquedutos em vias municipais; Falta de manutenção de viaturas; Execução de ligações directas às redes; Inadequação dos recursos humanos às necessidades operacionais; Falta de aplicação das normas de SHST	Pouco frequente; Frequentemente; Pouco frequente; Frequentemente; Pouco frequente; Frequentemente; Pouco frequente; Frequentemente; Pouco frequente; Pouco frequente	2; 3,5; 3; 3; 4,5; 2; 2; 5; 2; 3	13%; 11%; 38%; 10%; 43%; 8%; 19%; 10%; 20%	2,5; 3,85; 11,25; 4,5; 8,5; 1,5; 9,5; 2; 6

• **Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Proposta de melhoria Do Plano		
				Probabilidade de ocorrência Plano actual (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência (1 à 100)
			Favorecimento de associações culturais ou outros agentes culturais locais, de associações desportivas ou outros agentes desportivos e juvenis locais; Não cumprimento dos respectivos regulamentos no que respeita à atribuição e pagamento de apoios;	Pouco frequente	3,33	37%
			Inexistência de instrumento, geral e abstracção, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos e /ou equipamentos públicos	Pouco frequente	2,25	18%
			Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	Pouco frequente	0,67	10%
			Possibilidade de algum incumprimento dos pressupostos de equidade na atribuição de horários de ocupação das instalações desportivas.	Frequente	4	42%
			Inexistência de declaração de interesses privados dos colaboradores intervenientes nos processos de concessão de benefícios;		1,33	8%
			Recurso aos mesmos produtores e agentes culturais e artísticos.		1,75	25%
			Inexistência ou deficiente fundamento de reconhecimento de isenções de pagamento de taxas devidas pela utilização de equipamentos culturais		2	39%
			Tratamento deficiente das estimativas de custos com os eventos.		2,25	23%
			Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental		2,5	24%
			Recurso à prestação de serviços extensos e aquisição de bens quando internamente existem essas valências;		3,75	37%
			Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário para suprir necessidades efectivas do serviço;		1,5	30%
			Incumprimento de normas de funcionamento e segurança dos equipamentos desportivos;		3	24%
						7

			1,67	8%	Pouco	1
					Frequente	
		Falta de controlo dos limites e requisitos face à lei de bases do desporto:				
		Gestão inadequada dos equipamentos desportivos	1,67	15%	Pouco	2
		Inexistência de Regulamento que defina as normas para empréstimo e cedências de equipamentos municipais, tornando aleatórias as decisões que se tomam.	1,25	15%	Pouco	2
					Frequente	

2ªFASE – PROPOSTA DE AUDITORIA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Estando apresentadas as propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, a 2ªfase será a elaboração de um plano de controlo e validação periódica a uma área para implementação no ano 2012. O grupo decidiu elaborar esse plano à atribuição de subsídios e transferências na divisão de Cultura, Turismo e Desporto

1 - Objectivos da Auditoria

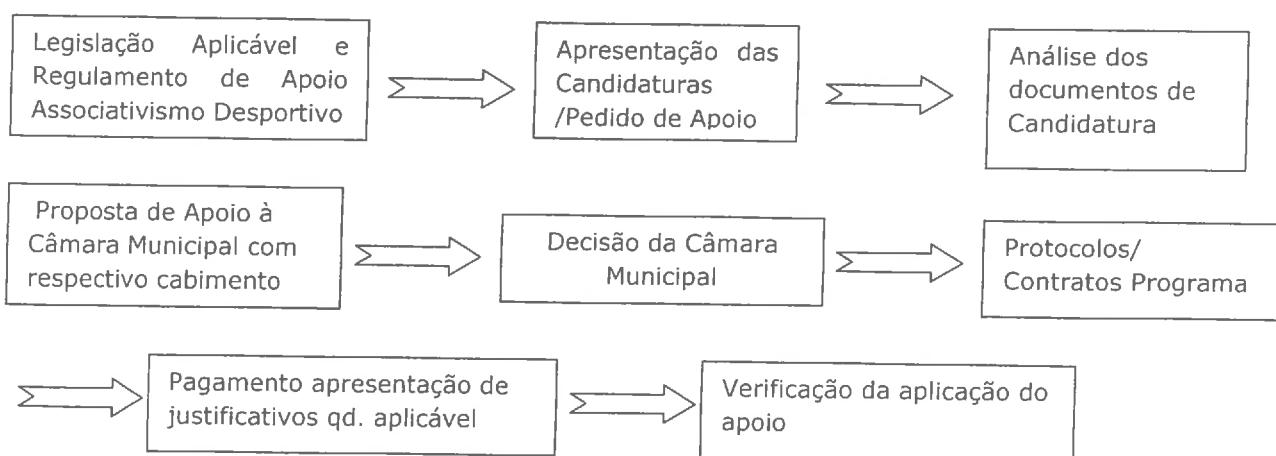
A Auditoria Interna à atribuição subsídios e transferências compreende a análise aos processos de candidatura até a avaliação e comprovação da utilização dos valores para os fins propostos.

Ao planejar esta auditoria interna o grupo de trabalho tem em consideração:

- Os riscos relevantes para evitar em futuras auditorias externas, incumprimentos legais;
- A adequação e a eficácia dos processos existentes e sua adaptação aos regulamentos;
- As propostas de melhorias que apresentaremos no final do processo, se forem identificados riscos.

O grupo de trabalho faz o levantamento das etapas genéricas que darão origem ao apoio (transferência) de verbas para apoio ao desporto.

Etapas genéricas do processo



A partir da apresentação genérica o grupo de trabalho inicia então o levantamento dos riscos de corrupção ou infracções conexas relativo aos processos de apoio ao associativismo desportivo, primeiro lendo o respectivo regulamento e a legislação aplicável.

2 - Legislação e Regulamento de Apoio ao associativismo desportivo

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Preâmbulo

De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas a) e b) do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, é função da Câmara Municipal de Porto de Mós definir uma política que promova o aparecimento e a realização de projectos de âmbito recreativo, desportivo e juvenil, de iniciativa dos cidadãos e com interesse reconhecido para o Concelho, bem como nos termos do disposto no artigo 64º da mesma Lei elaborar propostas de regulamentos municipais e sujeitá-los à discussão pública para posterior aprovação da Assembleia Municipal.

O Associativismo assume nos nossos dias um papel fundamental na promoção do desporto, na criação de estilos de vida saudáveis, na promoção de hábitos desportivos e na socialização dos nossos cidadãos, fomentando hábitos de cidadania activa, afirmindo-se como pólos fundamentais do desenvolvimento local.

É função do Município de Porto de Mós, definir, desenvolver e apoiar, uma política que promova a realização de projectos, da comunidade e dos seus cidadãos, de reconhecido valor para os seus munícipes, beneficiando-se toda a população.

Com este regulamento, pretende-se a criação de critérios bem definidos, para que possa ser um documento regulador, no apoio da área desportiva, independentemente de tratar-se, do desporto federado ou do desporto para todos. Desta forma clara e concreta, pretendem definir-se as regras de apoio, aos projectos mais variados, solicitados pelo mundo associativo e pela comunidade.

Para a consolidação deste projecto, torna-se fundamental racionalizar, meios e recursos, de forma a aumentar a eficácia e a diversidade de actividades a apoiar.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto e âmbito da aplicação e forma

1- O presente regulamento, tem por objecto, definir os apoios a disponibilizar, bem como procedimentos e critérios a observar pelo Município de porto de Mós, ás entidades desportivas ou recreativas que desenvolvem actividade no concelho de Porto de Mós.

2- Os recursos financeiros, materiais e técnicos definidos neste regulamento, destina-se ás entidades desportivas e recreativas, legalmente constituídas, com actividade e sede social, no

concelho de Porto de Mós, ou ainda projectos promovidos por outras entidades legalmente constituídas e de reconhecido interesse para o desenvolvimento desportivo.

3- As comparticipações financeiras a atribuir para a prática desportiva regular da actividade desportiva será obrigatoriamente concedida sob a forma de celebração de contratos programa.

4- Todos os restantes apoios serão concedidos sob a forma de protocolo

Artigo 2º Natureza dos apoios

Quanto à sua natureza os apoios podem ser:

Financeiros – financiamento municipal à actividade regular ou, a projectos e iniciativas, em forma de subsídio, ou de suporte indireto das despesas.

Materiais e logísticos – cedência temporária ou definitiva, por parte do Município, de bens necessários ao funcionamento das Associações ou à realização das suas actividades e projectos. Disponibilização de materiais, equipamentos ou serviços.

Técnicos – prestação de serviços por técnicos da Autarquia que sejam necessários à concepção execução, avaliação e desenvolvimento de projectos e planificação de actividades das Associações.

Artigo 3º Programa de Apoios

1- O presente Regulamento estabelece medidas e regras específicas de apoio ao Associativismo de acordo com as seguintes áreas de intervenção:

- **Apoio à actividade federada, ou regulares**, Participação em quadros competitivos, oficiais organizados por uma federação, ou associação distrital.

- **Apoio à actividade informal**, Prática regular de actividade física, numa perspectiva lúdica ou recreativa.

- **Apoio à realização de eventos e Acções Pontuais**

- **Apoio à Aquisição de Equipamentos** de suporte à prática desportiva

- **Apoio à Aquisição de Viaturas**

- **Apoio para construção de infra-estruturas sociais e desportivas**, ou Obras de Beneficiação de instalações

2- O Município de Porto de Mós, pode a estabelecer anualmente um montante máximo por área de intervenção e apoio ao desenvolvimento desportivo, fixando um valor global por modalidade ou conjunto de modalidades desportivas.

3 - A competição desportiva, no escalão de sénior, nomeadamente na actividade federada, não poderá ser objecto de comparticipação financeira salvo no manifesto interesse público.

Artigo 4º Requisitos de candidatura

1-Consideram-se em condições de beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento as Associações/clubes que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estejam legalmente constituídas, possuam personalidade jurídica, entendidas como entidades de direito privado, sem fins lucrativos;

b) Possuam sede ou desenvolvam actividades no Concelho de Porto de Mós;

c) Tenham estatutos próprios;

d) Apresentem documento comprovativo de que a situação tributária perante a Direcção Geral Impostos e a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontrem devidamente regularizadas;

e) Apresentem candidatura para apoio à actividade regular plano de actividades e orçamento anual no mês de Outubro e do ano a que diz respeito a candidatura;

- f)** Apresentem relatórios anuais de actividades e contas, parecer do concelho fiscal, actas de aprovação de contas e da assembleia-geral nos meses de Abril e Maio.
- g)** Apresentação de um projecto ou programa de desenvolvimento desportivo e do respectivo enquadramento técnico.
- 2** - A candidatura aos apoios previstos no presente Regulamento constitui obrigação dos clubes e associações e os mesmos serão sempre condicionados às disponibilidades financeiras do Município e previstas em Orçamento e Grandes Opções do Plano.
- 3** - As Associações beneficiárias dos apoios municipais ficam obrigadas a referencia-los em todos os materiais gráficos e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projectos e eventos a realizar.
- 4** - No final da época desportiva, têm os clubes obrigatoriamente, que enviar relatório final das actividades financiadas, sob pena de exclusão dos apoios do associativismo Municipal.

Artigo 5º Processo de candidatura

- 1-** As candidaturas só poderão ser aceites mediante a entrega de toda a documentação solicitada no artigo anterior, até ao final do mês de Outubro;
- 2-** As candidaturas devem ser formalizadas através de formulário a fornecer pelo Município de Porto de Mós, sendo entregues directamente no Município de Porto de Mós, com ofício do clube/ associação dirigido ao Sr. presidente da câmara Municipal de Porto de Mós;
- 3-** Os formulários de candidatura, bem como todas as informações complementares poderão ser solicitadas ao gabinete de desporto do Município;
- 4-** No caso do apoio a instalações, equipamentos ou viaturas, e sendo a candidatura simultaneamente apresentada a várias entidades, procurando-se a obtenção de outros apoios, Nacionais, Distritais, freguesias, deverão as mesmas ser referidas no projecto de candidatura.

Artigo 6º Prazos de candidatura

- 1** - Para se poderem candidatar ao presente regulamento de apoio devem as associações/clubes ter em atenção os seguintes prazos em função das áreas de apoio.
- a) - Projectos de desenvolvimento desportivo, prática federada, actividade regular deverão entregar ficha de candidatura (Plano de Actividades e Orçamento, e toda a documentação exigida no artigo 4º) até ao dia 31 de Outubro, do ano para o qual fazem a candidatura.

Artigo 7º Critérios de selecção de candidaturas

Para objecto de financiamento, o plano de actividades será avaliado de acordo com os seguintes critérios específicos e de ponderação:

- a) Componente de formação.
- b) Importância das actividades para o envolvimento da comunidade.
- c) Actividade regular ao longo do ano.
- d) Número de participantes activos na actividade.
- e) Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento.
- f) Colaboração com a Autarquia.
- g) Eficácia na execução do Plano de Actividades anteriormente apresentado.
- h) Actividades desenvolvidas com populações especiais (Deficientes e Idosos.)

Capítulo II

Artigo 8º

Apoios financeiros - Modalidades Colectivas

1 - As comparticipações financeiras serão atribuídas de acordo com as percentagens apresentadas nos quadros seguintes, tendo sempre em atenção a divisão em duas fases:

a) Arranque - o início das actividades ou modalidades no clube/associação, compreendendo todos os procedimentos necessários para o seu arranque (exemplo: inscrições de atletas, seguros desportivos, equipamento desportivo);

	Até aos 14 anos	Mais de 14 anos
Fase de arranque - modalidade de desportos colectivos	Pagamento das inscrições até €12,50 (por atleta) no máximo de 20 atletas	Pagamento das inscrições até €20,00 (por atleta) no máximo de 20 atletas

b) Desenvolvimento Apoio ao desenvolvimento das diversas actividades ou modalidades do Clube/Associação no decorrer da época desportiva.

	Por equipa/escalão
Fase de Desenvolvimento da actividade desportiva regular	€ 1.750,00

c)Tendo inscrito um número de atletas e participar em todas as concentrações e actividades marcadas pela respectiva modalidade é fixado em:

- de 6 a 7 atletas inscritos - 60% do financiamento identificado na alínea b).
- de 8 a 9 atletas inscritos - 80% do financiamento identificado na alínea b).

2 - Logo que se inicie o prazo da fase de desenvolvimento, conta para efeito de atribuição de subsídio o número de atletas inscritos a essa data, adaptando-se a respectiva percentagem.

3- Os apoios financeiros para a execução da actividade regular (desenvolvimento) serão objecto de deliberação pela Câmara Municipal nos períodos abaixo mencionados:

a)Arranque - 1ª fase, deliberação até Dezembro. A fase de arranque termina quando se inicia a fase de desenvolvimento;

b) Desenvolvimento - 2ª fase, deliberação Abril/Maio.

4- A candidatura deve ser feita mediante prova de inscrição da colectividade na respectiva associação / federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa deverão estar devidamente descritas.

5- O pagamento das inscrições dos atletas, carece na (1ª fase) de documentação, comprovativa, a entregar pelo clube, na altura em que está previsto o prazo de candidatura. Este documento tem que ser validado pela respectiva associação /Federação.

6- A fase de desenvolvimento divide-se em duas etapas, sendo o pagamento efectuado, 50% no início e 50% no final da actividade.

Artigo 9º

Apoios financeiros – Regime especial

1 - Excluem-se do financiamento para a fase de desenvolvimento da prática desportiva, criando-se um regime especial os seguintes casos:

- Os escalões de bambis/escolas e infantis, em virtude destes poderem competir com 5 ou 7 elementos e o respectivo calendário competitivo ser diferenciado dos restantes escalões.

2-O financiamento para estes casos é fixado em:

- a) 1.000,00 € por equipa, para os escalões de Bambis, Escolas e Escolinhas;
 - b) 1.250,00 € por equipa para os Infantis, Iniciados, tendo que ter inscrito no mínimo 10 atletas e participar em todas as concentrações e actividades marcadas pela respectiva Associação da modalidade.
 - c) Tendo inscrito um numero inferior a 10 atletas e participar em todas as concentrações e actividades marcadas pela respectiva associação da modalidade é fixado em:
 - De 6 a 7 atletas inscritos – 60 % do financiamento identificado nas alíneas a) e b).
 - De 6 a 9 atletas inscritos – 80 % do financiamento nas alíneas a) e b).
- 3- Logo que se inicie o prazo da fase de desenvolvimento, conta para efeito de atribuição de subsídio o número de atletas inscritos a essa data, adaptando-se a respectiva percentagem.

Artigo 10º Actividade Federada – Desportos Individuais

1- As comparticipações financeiras serão sempre atribuídas de acordo com os valores abaixo apresentados, tendo sempre em atenção a divisão em fase de arranque e fase de desenvolvimento:

Fase de Arranque	€ 35,00 Por atleta no máximo de 20 atletas
------------------	--

2- O pagamento das inscrições dos atletas, carece de documentação, comprovativa, a entregar pelo clube, na altura em que está previsto o prazo de candidatura. Este documento deve ser validado pela respectiva associação/Federação, sendo a deliberação em Abril/Maio.

3- O financiamento destinado para a fase de desenvolvimento da actividade desportiva regular obriga os Clubes /associações desportivas a ter inscritos na respectiva associação da modalidade o mínimo de três atletas por escalão e a participar em 80% das provas/concentrações determinadas pelo calendário competitivo de cada Associação da modalidade.

4- O número máximo de atletas a financiar pela Câmara Municipal de Porto de Mós é de 20, seja para a fase de arranque seja para a de desenvolvimento da actividade desportiva regular.

5- Caso a totalidade dos inscritos seja inferior a 20 atletas, o financiamento é definido da seguinte forma:

- De 16 a 20 atletas inscritos – 150, 00 por atleta
- De 12 a 16 atletas inscritos – 130, 00 por atleta
- De 10 a 12 atletas inscritos – 120, 00 por atleta
- De 5 a 9 atletas inscritos - 110,00 por atleta
- De 3 a 4 atletas inscritos - 100,00 por atleta

6- No âmbito do apoio aos desportos individuais a Câmara Municipal, através do pelouro do desporto, reserva-se ao direito de analisar casuisticamente as candidaturas dos Clubes e Associações Desportivas. Podendo seleccionar modalidades de desenvolvimento desportivo estratégico para o concelho, alterando os quadros de referência.

ARTIGO 11º Actividades desportivas informais

1 – Actividades desportivas informais

Para objecto de financiamento, o plano de actividades será avaliado de acordo com os seguintes critérios específicos e de ponderação:

- a) Componente de formação.
- b) Importância das actividades para o envolvimento da comunidade.
- c) Actividade regular ao longo do ano.
- d) Número de participantes activos na actividade.
- e) Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento.
- f) Colaboração com a Autarquia.
- g) Eficácia na execução do Plano de Actividades anteriormente apresentado.

- h) Actividades desenvolvidas com populações especiais. (Deficientes e Idosos entre outros.).
i) Especificidade da Modalidade

Artigo 12º
Actividades em instalações do Município

1 – Os clubes que utilizem sistematicamente para treinos e jogos, ou actividades, as instalações desportivas do município de porto de Mós, terão uma redução na comparticipação anual de 10% sobre o valor total referente, as modalidades que desenvolvam a sua actividade dentro destes espaços desportivos.

Capítulo III
Apoios ao Investimento

Artigo 13º
Apoio para a aquisição de equipamentos

1 – Os apoios definidos no presente capítulo destinam-se à aquisição de equipamentos necessários à promoção das várias actividades desenvolvidas pelas Associações e que lhes permitam maior autonomia para o seu desenvolvimento, e assumem a natureza de comparticipação financeira.

2 – Podem candidatar-se a estes apoios as Associações que reúnam os requisitos necessários, para o desenvolvimento das modalidades ou iniciação das mesmas.

3 – A atribuição dos apoios financeiros, far-se-á, sempre que possível, durante o 1º trimestre do ano a que reporta, e o seu pagamento depende da disponibilidade da tesouraria e da apresentação de justificativos da despesa.

4 – Para se candidatarem a estes apoios as Associações terão de apresentar a sua candidatura até ao dia 31 de Outubro, do ano a que diz respeito a candidatura

5 – A candidatura deverá ser acompanhada do orçamento e/ou outros comprovativos do valor e características dos materiais que pretendam adquirir, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da actividade

6 – Para que o Município disponibilize o apoio financeiro, torna – se necessário que a Associação entregue cópia do comprovativo da aquisição do material.

Artigo 14º
Comparticipação na aquisição de Viaturas

1 – Para se candidatarem a estes apoios, as Associações, para além dos requisitos referido no artigo nº 4, devem ainda entrega a seguinte documentação:

a) Cópia do registo de propriedade ou do pedido do registo na Conservatória do Registo Automóvel

b) Cópia do documento único automóvel;

c) Cópia da declaração de venda

2 – Qualquer Associação beneficiária de apoio financeiro para a aquisição de viaturas não poderá usufruir de qualquer outro apoio para o mesmo fim, durante os dois anos seguintes.

3 – A comparticipação na aquisição de viaturas será até 25% no montante máximo de 10.000€ de participação.

4 – Os equipamentos e viaturas adquiridas com o apoio do Município, ao abrigo deste Regulamento, não poderão ser alienados, doados ou onerados de qualquer forma, pelo período de 4 anos, após a sua aquisição efectiva, salvo acordo do Município a pedido devidamente justificado.

5 – As viaturas objecto de apoio a adquirir por parte dos Clubes e Associações, deverão ser novas. No entanto o investimento em viatura usada poderá ser igualmente elegível desde que o seu estado de uso não ultrapasse os 24 meses

6- Nas viaturas financiadas pelo Município de porto de Mós, devem colocar logótipo do município, em local visível na mesma viatura.

Artigo 15º

Apoio para investimento para infra-estruturas sociais e desportivas

- 1-** As comparticipações financeiras a atribuir no âmbito do presente artigo, devem atender a um plano coerente e integrado, enquadrado a estratégia global do desenvolvimento desportivo do concelho de Porto de Mós.
- 2-** Para construção de infra-estruturas sociais e desportivas, deverá estar presente a carta de equipamentos desportivos do concelho de Porto de Mós, respeitando-se os critérios da racionalidade demográfica, sendo identificados as áreas carenciadas com base nos seguintes critérios:
 - a) - Área desportiva por km 2
 - b) - Área desportiva por habitante
 - c) - Evolução demográfica dos habitantes residentes e perspectivas de crescimento.
 - d) - Diversidade da oferta desportiva
 - e) - Equipamentos próximos e taxas de ocupação.

Artigo 16º

Apoio ao investimento para obras de beneficiação de Instalações e equipamentos de valor até 10.000 €

- 1-** Os apoios definidos neste artigo destinam-se à realização de obras de conservação e beneficiação de equipamentos associativos, cujo valor seja igual ou inferior a 10.000 € e assumem a natureza de comparticipação financeira;
- 2-** Podem candidatar-se a estes apoios as Associações que reúnam os requisitos constantes no artigo 4º;
- 3-** Os apoios definidos neste âmbito são submetidos à apreciação prévia do pelouro do desporto estando a sua aprovação dependente dos seguintes critérios de avaliação:
 - a) Estado de conservação da instalação;
 - b) Objectivo da intervenção;
 - c) Utilização actual e prevista após a intervenção;

Artigo 17º

Apoio ao investimento para obras de beneficiação de Instalações de instalações e equipamentos de valor superior a 10.000 €

- 1-** Os apoios definidos neste capítulo destinam-se à realização de obras de conservação e beneficiação de equipamentos associativos, cujo valor seja superior a 10.000 € e assumem a natureza de comparticipação financeira estando sujeitas ao disposto no artigo 15º;
- 2** – A comparticipação financeira será faseada consoante a apresentação das facturas.
- 3** – A realização das obras de conservação ou beneficiação serão fiscalizadas pelos serviços da Câmara.

Artigo 18º

Formas de Candidatura

- 1** – Para usufruir do apoio ao investimento previsto nos artigos 16 e 17º, as Associações terão que:
 - a) Apresentar orçamento e memória descritiva da obra a realizar;
 - b) Apresentar posteriormente cópias das facturas das obras realizadas;
 - c) Consoante o tipo de obra a realizar, devem apresentar as licenças e autorizações exigidas por lei;

- d) Formas de financiamento;
 - e) Formas de rentabilização da instalação (interesse público);
 - f) Intervenções já efectuadas e subsidiadas nestas mesmas instalações;
- 2-** O apoio deve ser solicitado no período referido no artigo 4º, alínea -e).

Capítulo IV

Artigo 19º Apoio a acções pontuais e eventos

- 1** – Consideram-se projectos, acções pontuais, ou eventos, aqueles que não foram incluídos nos Planos de Actividades das Associações/Clubes ou que não tenham sido apoiados no âmbito da Actividade Regular.
- 2** – Os apoios contemplados no presente capítulo destinam – se a comparticipar na realização de projectos, eventos e acções pontuais e podem ser de natureza financeira, material, logística e técnica.
- 3** – Os apoios contemplados no presente artigo, poderão ser de natureza financeira, no que se refere:
- a) Às Associações que organizem iniciativas desportivas, não enquadradas na Actividade Regular;
 - b) Às Associações Juvenis que pretendam organizar iniciativas sob a perspectiva de uma co-organização entre o Município e a Associação;
 - c) Às Associações que organizem iniciativas desportivas (torneios) não enquadradas na Actividade Regular

Artigo 20º Eventos

- 1** – O apoio financeiro aos Projectos e Acções Pontuais e eventos, será considerado do seguinte modo:
- 2** - O município apoia a realização de eventos, sendo o valor do apoio analisado caso a caso, a participação a atribuir, terá em atenção os seguintes aspectos:
- a) Evento internacional, Nacional, Regional, Local
 - b) Apresentação de benefícios turístico / desportivos e económicos para o Concelho.
 - c) Interesse formativo e social

Artigo 21º Forma e prazos de candidatura

- 1** – A candidatura a apoios para a realização de Projectos e Acções Pontuais deverá ser apresentada de acordo com o estabelecido no artigo 4º e artigo 5º , com uma antecedência mínima de 2 meses em relação à data prevista da sua realização
- 2** – Após a realização da iniciativa as Associações deverão apresentar, no prazo máximo de 2 meses um relatório após a sua efectivação, um relatório de custos da iniciativa, e relatório final de actividade.

Capítulo V

Apoio para cedência de transportes

Artigo 22º Critérios para a disponibilização de transportes

- 1** - A cedência de transportes aos clubes /associações, estará sempre dependente da disponibilidade e do regulamento específico, sobre cedência de transportes do Município.

2- Outro tipo de pedidos para deslocações, serão objecto de análise própria e carecem sempre de decisão do Presidente da Câmara, após informação prévia do pelouro do desporto.

CAPITULO VI **Disposições Finais**

Artigo 23º **Disposições finais**

1 – Compete ao pelouro do desporto efectuar o controlo e acompanhamento avaliação dos projectos em desenvolvimento.

2- As entidades desportivas beneficiárias dos apoios descritos neste regulamento, devem obrigatoriamente prestar todas as informações que lhes forem solicitadas no âmbito da execução dos programas de apoio.

ARTIGO 24º **Acompanhamento e Omissões**

1- Compete ao pelouro do Desporto efectuar o acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos.

2- Todas as dúvidas e casos omissos no presente Regulamento serão matéria de decisão do Presidente da Câmara, ou em quem ele delegar.

Artigo 25º **Incumprimento**

O incumprimento culposo do contrato/programa estabelecido, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos acordados, por parte da entidade beneficiária, confere à Câmara Municipal o direito de resolver o contrato de acordo com as disposições do referido contrato e regulamentares em vigor no momento do ato.

Artigo 26º **Regime sancionatório**

1 – As candidaturas e declarações apresentadas pelas Associações /Clubes, ou outras entidades, assumem um compromisso de honra dos seus representantes legais.

2- As Associações cujas candidaturas tenham sido contempladas com os apoios solicitados e não cumpram, ou que destinem o apoio municipal a fim diverso daquele a que se candidataram, ficam interditas de se candidatar no ano seguinte a qualquer dos apoios previstos no presente regulamento e obrigadas a reembolsar o valor indevidamente recebido.

3- Os comportamentos que ponham em causa a ética e a boa conduta desportiva, por parte das entidades que obtenham apoios através deste regulamento, implica o cancelamento imediato de todos os apoios atribuídos ou a atribuir.

Artigo 27º **Entrada em Vigor**

O presente regulamento, revoga todos os anteriores e entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação nos termos legais.

3 - Apresentação da Candidatura

Os Clubes e associações devem apresentar todos os documentos referidos no presente regulamento (ARTº 5). A Candidatura deve ser apresentada dentro do prazo (Artº 6).

Apresentação de Candidatura	Estatutos	Instituição sem fins lucrativos	Apresentação de Candidatura	Dentro do Prazo	Declarações de não dívida justificativas de despesa	Documentos envolvidos	Destino Responsáveis envolvidos	Cumprimento de todos os requisitos
Entidade	Sim/Não	Sim/Não	Data	Sim/Não	Sim/Não			Sim/Não

4 - Análise dos Documentos

Verificação da não existência de segregação de funções, interesses públicos e privados etc.

Entidade	Cumprimento Legislação e regulamento	Pedidos de Esclarecimento	Critérios de atribuição	Igualdade de critérios	Relatório de Decisão	Tempo de Decisão	Intervenientes
	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

5 - Proposta de Apoio à Câmara Municipal com o respectivo cabimento

Verificados todos os pressupostos anteriores, o gabinete de desporto elabora documento com os valores a atribuir a cada associação/clube.

Registo de cabimentos no sistema informático verificação de dotação e receita disponível para o apoio a atribuir.

6 - Decisão da Câmara Municipal

Verificar se o apoio consta na minuta aprovada da acta da reunião de Câmara

7 - Protocolos Contratos Programa

Verificar se foram estabelecidos protocolos com as entidades a quem vai ser atribuído o apoio, se estão a ser cumpridos, se objecto do protocolo está de acordo com o regulamento e com o aprovado em reunião de Câmara

8 - Pagamento

Cumprimento das normas de controlo interno e verificação de todos os pressupostos anteriores.

Entidade	Certidões de Não Dívida	Documentos Justificativos de Despesa (Qd. Aplicável)	Protocolo	Verificação do Técnico
	Sim/Não		Sim/Não	Sim/Não

9 - Apresentação de Relatórios de Actividade

No final de cada ano civil verificar se o Gabinete de Desporto elaborou o relatório de execução das actividades desportivas decorridas nesse ano

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Relatório Preliminar

[30 de Setembro de 2011]

Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado através da Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, como entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, para desenvolver uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições. Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão obrigadas.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário.

Análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós

Após a implementação do Plano de Gestão de riscos de corrupção e Infracções Conexas, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

 Dando cumprimento ao acima referido, foi constituída uma equipa de trabalho, com os seguintes representantes indicados pela Chefe de Divisão de Economia e Finanças:

- ❖ Cristina Maria Godinho Carvalho Coordenadora Técnica da Subunidade de Contabilidade
- ❖ Maria Cristina Gonçalves; Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência
- ❖ Vânia de Matos Baptista Técnica Superior da Divisão de Economia e Finanças
- ❖ Lucette Carreira Neto Técnica Superior da Subunidade de Contabilidade

A monitorização do Plano irá ser repartida por diversas fases, numa 1^afase o grupo irá apresentar propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado e numa 2^afase irá proceder à elaboração de um plano de controlo e validação periódica para implementação no ano 2012.

Até ao final do corrente ano, a equipa irá testar esse mesmo plano de controlo e validação a uma área.

1ªFASE – PROPOSTA DE MELHORIA

A equipa de projecto reuniu por diversas ocasiões para efeitos de apresentação, alinhamento metodológico e definição do plano de actividades a desenvolver para cumprimento do objectivo.

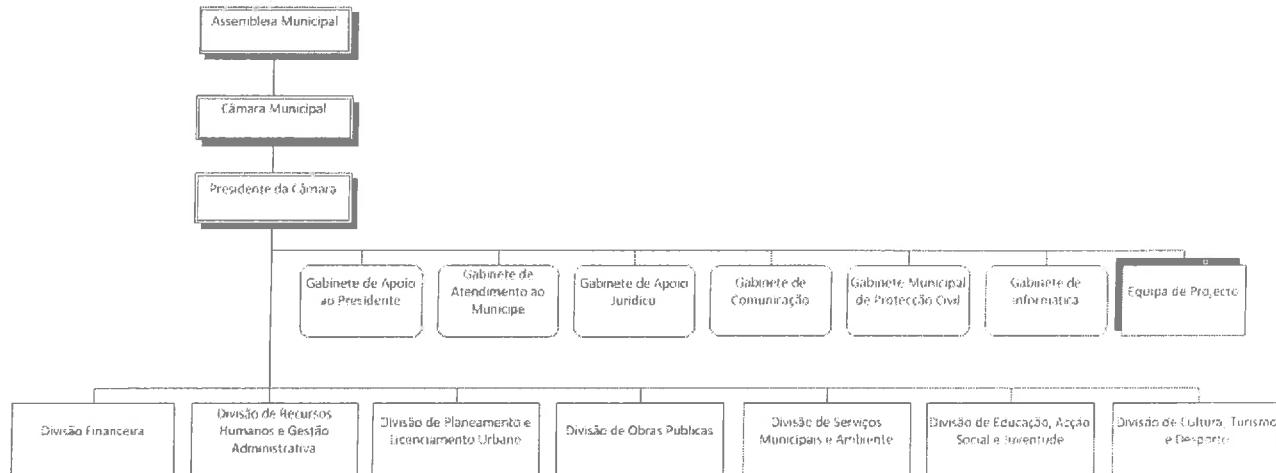
Após análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas em vigor, verificou-se que este terá de ser melhorado em diversos aspectos:

- 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços;
- 2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respectivos Responsáveis;
- 3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência.

1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços

A estrutura dos serviços do Município de Porto de Mós constante do Plano em vigor não corresponde à actual estrutura aprovada em Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2010 e publicada em Diário da República nº35 de 18 de Fevereiro de 2011.

Assim, propõe-se a actualização da nova estrutura orgânica dos serviços do Município no Plano em vigor, conforme organograma abaixo apresentado:



2 - Identificação dos Serviços a avaliar e Respetivos Responsáveis

Após a análise da nova estrutura orgânica, verificou-se que é necessário identificar os novos serviços e os respectivos responsáveis.

Identificação dos Serviços e respectivos Responsáveis:

Serviços	Responsáveis
Divisão Financeira	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Obras Públicas	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Educação, Ação Social e Juventude	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão

3 - Análise e reformulação dos riscos associados aos diferentes Serviços seus impactos e probabilidades de ocorrência

Ao proceder à análise dos riscos identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas questionou-se sobre o facto de estes riscos serem adequados à realidade do Município de Porto de Mós, assim como a necessidade de os quantificar ao nível do impacto e de probabilidade de ocorrência.

Assim, foi remetido a cada serviço um inquérito com a finalidade de identificar e quantificar ao nível do impacto e probabilidade de ocorrência os vários riscos associados ao desempenho e funcionamento das actividades das divisões do Município de Porto de Mós.

De forma a elucidar e enquadrar os inquiridos para a importância da gestão de riscos e infracções conexas, elaborou-se uma nota explicativa¹, que se anexou a cada inquérito, contendo a definição de algumas palavras-chave (risco, impacto e probabilidade de ocorrência), fundamentais para o seu correcto preenchimento.

¹ Anexo I "Nota explicativa"

Nos diversos inquéritos foram apresentados os riscos inerentes a cada divisão constantes do plano em vigor, foram propostos novos riscos e solicitou-se a inclusão de demais riscos ainda não identificados.

Com a preocupação de obter informação mais rigorosa e fidedigna os inquéritos foram submetidos, via correio electrónico², aos responsáveis de cada divisão, e aos funcionários afectos à divisão cujo responsável não está definido.

Os serviços inquiridos foram:

- Divisão Financeira³
- Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa⁴
- Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano⁵
- Divisão de Obras Públicas⁶
- Divisão de Serviços Municipais e Ambiente⁷
- Divisão de Educação, Acção Social e Juventude⁸
- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto⁹

Aquando da entrega dos inquéritos foi estipulado um prazo de resposta de 5 dias a contar da recepção dos mesmos. Após o termo do prazo e não tendo obtida nenhuma resposta, a equipa diligenciou por diversos meios (correio electrónico, telefonemas, presencialmente) o preenchimento dos inquéritos, como se pode comprovar no quadro que de seguida se apresenta.

2 Anexo II "Exemplo correio electrónico enviado"

3 Anexo III "Inquérito Divisão Financeira"

4 Anexo IV "Inquérito Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa"

5 Anexo V "Inquérito Divisão Planeamento e Licenciamento Urbano"

6 Anexo VI "Inquérito Divisão Obras Públicas"

7 Anexo VII "Inquérito Divisão Serviços Municipais e Ambiente"

8 Anexo VIII "Inquérito Divisão Educação, Acção Social e Juventude"

9 Anexo IX "Inquérito Divisão Cultura, Turismo e Desporto"

Serviço	Destinatário	1º Envio	1º Recibo Leitura	2º Envio	2º Recibo Leitura	Resposta	Anexos
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Anabela Martins	24-08-2011	não enviou recibo	15-09-2011	não enviou recibo	não respondeu	
	Rita Cerejo	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo X
Divisão Obras Públicas	Marina Vala	24-08-2011	06-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XI
	Daniela Sampaio	24-08-2011		15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XII
	Fátima Fino	24-08-2011	26-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XIII
	José Fernandes	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XIV
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	15-09-2011		28-09-2011	Anexo XIX
Divisão Financeira	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	15-09-2011		20-09-2011	Anexo XV
	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	José Fernandes	24-08-2011	12-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XVI
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo XVII
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Ester Vieira	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	20-09-2011	27-09-2011	Anexo XVIII

Conforme se comprova no quadro, à data de elaboração do presente relatório obteve - se resposta de todas as áreas, à excepção da Educação, Acção Social e Juventude, Cultura e Turismo.

Face ao exposto, e dado o atraso nas respostas aos inquéritos, não foi possível, até à data de entrega do relatório, analisar os mesmos.

Para efectuar esta análise a equipa pretende complementar a informação recolhida realizando entrevistas presenciais, submetendo os inquéritos a um maior número de colaboradores.

Posteriormente, os riscos identificados nos inquéritos irão ser confrontados com os constantes no plano em vigor.

Com as conclusões obtidas pretende-se elaborar uma nova tabela com os riscos identificados em cada área, seu impacto e probabilidade de ocorrência.

CONCLUSÃO

Na sequência do objectivo estipulado para a equipa de projecto, e tendo em conta o estudo efectuado até ao momento, a equipa considerou que o plano actual não está ajustado à realidade do Município, sendo que as propostas de melhoria apresentadas neste relatório deverão ser consideradas e devidamente analisadas.

ANEXOS

Anexo I "Nota explicativa"



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

**MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRACÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projecto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós.

Esta equipa é constituída por 4 elementos:

- Maria Cristina Gonçalves
- Lucette Carreira Neto
- Cristina Maria Godinho Carvalho
- Vânia de Matos Baptista

Face ao exposto, solicitamos a V/collaboração no preenchimento do inquérito que junto se anexa.

Este inquérito tem por finalidade identificar os vários riscos associados ao desempenho e funcionamento das actividades da respectiva divisão.

Solicita-se o preenchimento das colunas Impacto e Probabilidade de Ocorrência. Poderá também acrescentar mais riscos que não estejam identificados no quadro abaixo, para tal, deverá utilizar as linhas em branco.

O prazo para preenchimento do inquérito é de 5 dias úteis a contar da data de recepção do mesmo.

Palavras Chave:

- **Risco:** É o facto, acontecimento, situação ou circunstância susceptível de gerar corrupção ou infracção conexa. Os riscos são identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências (impacto), estabelecendo-se as seguintes classificações:

A) Probabilidade de Ocorrência:

Escala	Frequência
0	Inexistente: o risco não ocorre
1 - 35	Pouco Frequentes: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais
36 - 70	Frequente: o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano
71 - 100	Muito Frequentes: o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização

B) Impacto (1 a 10):



1. **Fraco:** a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Município, não sendo as infracções susceptíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade do organismo;
5. **Moderado:** a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Município e perturbar o normal funcionamento do mesmo;
10. **Elevado:** quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Município e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo.

Porto de Mós, 19 de Agosto de 2011

Nota: Agradecemos o envio do inquérito preenchido, dentro prazo estabelecido, para o e-mail contabilidade@municipio-portodemos.pt

Anexo II "Exemplo de correio electrónico enviado"

Página Web 1 de 1

Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós

De: Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [contabilidade@municipio-portodemos.pt]

Enviado: quarta-feira, 24 de Agosto de 2011 14:52

Para: albino.januario@municipio-portodemos.pt

Assunto: FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - Inquérito

Anexos: Nota Explicativa_Anexo I.pdf; Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO_div_cultura_turismo_desporto.xls; Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO_divisao_financeira.xls

Controlo: destinatário

Lida

'albino.januario@municipio-portodemos.pt' Lida: 24-08-2011 15:05

Ex. mo Sr. Vereador(a)

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projecto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós (ver Anexo I).

Assim, vimos por este meio solicitar a V.Exa o preenchimento do inquérito em anexo (Anexo II) e devolução do mesmo, no prazo indicado na nota explicativa (Anexo I).

Para o preenchimento do referido inquérito, deverá V.Exa, solicitar a colaboração dos respectivos serviços, para que o mesmo seja o mais próximo à realidade deste Município. Deverá remeter o inquérito devidamente preenchido para o mail: contabilidade@municipio-portodemos.pt

Agradecemos desde já a sua colaboração.
Atentamente,

A Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós.



Anexo III “Inquérito Divisão Financeira”

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Probabilidade de ocorrência (%)	Impacto (1 a 10)
Divisão Financeira	1	Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, antecipando prazos sem justificação		
	2	Na elaboração dos documentos previsionais - deficiente fundamentação de algumas rubricas da Receita e da Despesa		
	3	Incorrecta previsão dos montantes de receita, podendo incorrer-se no risco de desequilíbrio da execução orçamental, com incumprimento dos prazos de pagamento		
	4	Inexistência de registo na contabilidade da facturação de vendas e prestação de serviços (conta corrente clientes)		
	5	Incumprimento dos prazos legais para entrega de informações		
	6	Montantes de receita virtual diferentes dos registados nos serviços emissores		
	7	Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada		
	8	Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais.		
	9	Transferência para contas erradas		
	10	Inexistência de controlo efectivo sobre os custos		
	11	Processo de benefícios públicos não estar devidamente documentado com facturas/documentos equivalentes e organizado		
	12	Utilização indevida dos bens património da autarquia sem autorização		
	13	Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais.		
	14	Pagamento de despesas após decisão de recusa de Visto pelo Tribunal de Contas.		
	15	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal.		
	16	Avaliação das necessidades de aquisição de bens e prestação de serviços inexacta ou deficiente;		
	17	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente no fornecimento de bens pelo Armazém;		
	18	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente das quantidades e qualidade na recepção de bens pelo Armazém;		
	19	Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;		

(Cont.)

Anexo IV “Inquérito Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa”

Inquerito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1at10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	1	Erros na base de cálculos dos vários abonos		
	2	Discretionalidade na gestão das ausências.		
	3	Discretionalidade na gestão das férias.		
	4	Inexistência de ligação da avaliação de desempenho ao plano de formação		
	5	Existência de plano de formação deficiente		
	6	Discretionalidade no âmbito de procedimentos concursais de RH		
	7	Existência de acumulação de funções públicas ou privadas sem autorização prévia.		
	8	Inexistência de levantamento de necessidades de recrutamento de novos RH		
	9	Ausência de regras escritas de designação dos elementos dos júris;		
	10	Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço;		
	11	Ausência de regras escritas sobre a salvaguarda de dados pessoais;		
	12	Deficiências na verificação e controlo da assiduidade;		
	13	Deficiências no processamento dos vencimentos;		
	14	Ausência de definição das regras relativas à formação profissional;		
	15	Atrasos no tratamento e expedição da correspondência		
	16	Ausência de regras na entrada e saída de correspondência		
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			

Anexo V “Inquérito Divisão Planeamento e Licenciamento Urbano”

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade da ocorrência (%)
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	1	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas que possam confluir com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública		
	2	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinados técnicos ou dirigentes em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento		
	3	Falta de informação quanto aos proprietários abrangidos e de fundamentação técnica clara e compreensível para as alterações no uso do solo e para as alterações dos índices de ocupação dos solos com edificações, em sede de planos municipais de ordenamento do território		
	4	O tempo de decisão		
	5	Acumulação de funções e tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo		
	6	Ausência de informação procedural sistematizada de forma clara e disponível		
	7	Ausência de garantia da efectividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial		
	8	Ausência de planeamento integrado da ação de fiscalização de todo o Município		
	9	Ausência de informação procedural sistematizada de forma clara e disponível, nomeadamente, a falta de informação relativa aos meios de reacção contra as decisões da administração		
	10	Inexistência de política de substituição de gestor de processo no licenciamento		
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			
	17			
	18			

Anexo VI “Inquérito Divisão Obras Públicas”

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou exagerada deficiência de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;		
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;		
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;		
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente de recurso ao ajuste directo;		
	5	Deficiências técnicas dos cedernos de encargos;		
	6	Subjetividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comprováveis;		
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-fatores das propostas, quando exigidas;		
	8	Controlo deficiente dos prazos;		
	9	Fundamentação insuficiente ou incorreta para a natureza urgente e excepcional ou imprevisível dos trabalhos;		
	10	Execução extemporânea e deficiente dos contratos;		
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projeto e caderno de encargos;		
	12	Tempo de decisão;		
	13	Possibilidade de celebração de contratos que: Contêm cláusulas ilegais; Não existe correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respetivo concurso. Não prevejam e regulem a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais.		
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal		
	15	Possibilidade do montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos		
	16	Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos		
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e decorrentes de "natureza imprevista".		
	18	Inspeção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalhos, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador		
	19	Eventual erro no cálculo de áreas		
	20	Risco de existência de favoritismo de jur. na análise das propostas		
	21	Existência de conflito entre concorrentes e habilitadores do município		
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos da mesma natureza e instituídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento		
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

Anexo VII “Inquérito Divisão Serviços Municipais e Ambiente”

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	1	Atrasos na execução de ramais de águas e esgotos		
	2	Atrasos em reparações de problemas eléctricos em edifícios municipais		
	3	Aparecimento de ervas daninhas de folha grossa em espaços verdes e jardins		
	4	Atrasos em reparações de roturas de água		
	5	Falta de limpeza de valatas e aquedutos em vias municipais		
	6	Falta de manutenção de viaturas		
	7	Execução de ligações directas às redes		
	8	Inadequação dos recursos humanos às necessidades operacionais		
	9	Falta de aplicação das normas de SHST		
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			

Anexo VIII "Inquérito Divisão Educação, Ação Social e Juventude"

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Educação, Ação Social e Juventude	1	Falta de regulamentação que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subvenções, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.)		
	2	Violação dos respectivos Regulamentos no que respeita à atribuição e pagamento de apoios;		
	3	Inexistência de declarações de interesses privados dos eleitos locais e funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.		
	4	Não Segregação de funções de análise de candidaturas, prestação de informação sobre financiamento e verificação de cumprimento de protocolos.		
	5	Instrução deficiente de processos (ex: falta de apresentação de relatório das actividades ou documentos justificativos necessários, pelas entidades beneficiárias).		
	6	Falta de fiscalização dos apoios atribuídos/concedidos		
	7	Insuficiente controlo na seleção de prioridades de intervenção, podendo propiciar situações de favorecimento/ideal/crecimento.		
	8	Tempos de análise superiores ao desejado.		
	9	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário e trabalho precária;		
	10	Falta de planeamento para a concretização em tempo útil da ação social escolar;		
	11	Falta de promoção de actividades escolares integrando os pais e a comunidade em geral		
	12	Apresentação de propostas concretas para eleitos de adjudicação por ajuste directo sem consulta a outras entidades;		
	13	Utilização indevida de materiais e equipamentos;		
	14	Não cumprimento dos requisitos legalmente exigidos nos transportes escolares;		
	15	Falta de controlo no apuramento das refeições escolares servidas		
	16	Falta de controlo na qualidade alimentar das cantinas e refectorios escolares		
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			
	24			
	25			

Anexo IX "Inquérito Divisão Cultura, Turismo e Desporto"

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	1	Favorecimento de associações culturais ou outros agentes		
	2	Não cumprimento dos respectivos regulamentos no que respeita à atribuição a pagamento de apoios;		
	3	Possibilidade de algum incumprimento dos pressupostos de equidade na atribuição de horários de ocupação das instalações desportivas.		
	4	Inexistência de declaração de interesses privados dos colaboradores intervenientes nos processos de concessão de benefícios;		
	5	Recurso aos mesmos produtores e agentes culturais e artísticos,		
	6	Inexistência ou deficiente fundamento de reconhecimento de isenções de pagamento de taxas devidas pela utilização de equipamentos culturais		
	7	Tratamento deficiente das estimativas de custos com os eventos.		
	8	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental		
	9	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos e /ou equipamentos públicos		
	10	Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento deficiente por parte do beneficiário.		
	11	Recurso à prestação de serviços extensos e aquisição de bens quando internamente existem essas valências;		
	12	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário para suprir necessidades efectivas do serviço;		
	13	Incumprimento de normas de funcionamento e segurança dos equipamentos desportivos;		
	14	Falta de controlo dos limites e requisitos face à lei de bases do desporto;		
	15	Gestão inadequada dos equipamentos desportivos		
	16	Inexistência da Regulamento que define as normas para empréstimo e cedências de equipamentos municipais, tornando alastradoras as decisões que se tomam.		
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			

Anexo X “Resposta Fernando Monteiro”

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal do Forno de Mós)

Subunidade	Ref.	Motivo	Licitação C.º 0 -	Probabilidade de ocorrência (%)
		Promoção de eventos culturais ou outras comemorações		
	2	Não cumprir na totalidade as respectivas regulamentações que restringem para efeitos de controlo		
	3	Possível fraude ou que o incumprimento das pressões de efeitos de efeitos na articulação de fornecimento de equipamentos e relações desfavoráveis.		
	4	Inexistência de identificação de interesses particulares nalguns subáreas que possam influenciar nos processos de adjudicação de contratos.		
	5	Recursos aos meios de prevenção e vigilância e a falta		
	6	Defeito e/ou ausência de definição fundamento na concordância de despesas de pagamento de bens e serviços para a utilização de equipamentos culturais		
	7	Traçamento de objectivos culturais de cunho com os eventos		
	8	Atribuição de despesas sem prévia cabimentação respetiva disponibilidade orçamental		
	9	Inexistência de instrumento, pessoal e estrutural, com competências adequadas ao cumprimento da sua missão e ao seu estatuto público		
	10	Não utilização de "esquemas" quando é evidente que o cumprimento determinado por norma é mais difícil		
	11	Recursos à prestação de serviços exteriores e exploração de bens quando não temem maximizar valências		
	12	Utilização excessiva de recursos humanos e materiais para efeitos de necessidades efectivas da actividade		
	13	Incumprimento de normas de funcionamento e segurança dos equipamentos desportivos		
	14	Falta de controlo dos limites e normas fixados no Código do Desporto		
	15	Gestão inadequada dos recursos humanos desportivos		
	16	Inexistência do Regulamento que define as normas para emprego e controlo de equipamentos culturais, tornando desfavorável as decisões que se tomam		
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			

Anexo XI "Resposta Marina Vala"

Page 1 of 1

Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós

De: Obras Públicas - Município de Porto de Mós [marinaval@municipio-portodemos.pt]
Enviado: quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 15:10
Para: 'Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós'
Assunto: RE: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACCÕES CONEXAS - Inquérito
Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído
Anexos: Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO_obra_publicas.xls

Bom Dia,
Anexamos Inquérito. Bjus marina vala

De: Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:contabilidade@municipio-portodemos.pt]
Enviada: quarta-feira, 15 de Setembro de 2011 10:00
Para: 'obras.publicas@municipio-portodemos.pt'
Assunto: FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACCÕES CONEXAS - Inquérito

Bom dia:
Agradeço o envio do inquérito devidamente preenchido, dado que o prazo de resposta está largamente ultrapassado.
É um assunto sério que merece da v. atenção.
Com os melhores cumprimentos.
Pela Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós
Cristina Carvalho

De: Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:contabilidade@municipio-portodemos.pt]
Enviada: quarta-feira, 24 de Agosto de 2011 15:35
Para: 'obras.publicas@municipio-portodemos.pt'
Assunto: FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACCÕES CONEXAS - Inquérito

Caro(a) colega

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projecto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós (ver Anexo I).
Assim, vimos por este meio solicitar a V.Exa o preenchimento do inquérito em anexo (Anexo II) e devolução do mesmo, no prazo indicado na nota explicativa (Anexo I).

Para o preenchimento do referido inquérito, deve rá V.Exa, solicitar a colaboração dos respetivos serviços, para que o mesmo seja o mais próximo à realidade deste Município.

Agradecemos desde já a sua colaboração.
Atentamente,
A Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós



28-09-2011

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Nº	Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos da elaboração dos projectos;	5	90
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	1	5
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;	5	40
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo;	5	40
	5	Deficiências técnicas dos cedernos de encargos;	1	0
	6	Subjectividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	1	0
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-fatores das propostas, quando exigidas;	1	0
	8	Controlo deficiente das prazos;	1	0
	9	Fundamentação insuficiente ou incorreta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos;	1	0
	10	Execução extemporânea e deficiente dos contratos;	1	0
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projeto e caderno de encargos;	1	0
	12	Tempo de decisão.	1	0
	13	Possibilidade de celebração de contratos que: Contêm cláusulas ilegais; Não existe correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respectivo concurso. Não prevejam e regulem a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais.	1	0
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal.	0	0
	15	Possibilidade de membros dos imbatíveis ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos	0	0
	16	Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos	0	0
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes da elaboração de projectos e documentos de "natureza imprevista".	5	40
	18	Inspeção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalhos, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador	1	0
	19	Brentual erro no cálculo de áreas	0	0
	20	Pecado de existência de favoritismo do juri na análise das propostas	0	0
	21	Existência de conflito entre concorrentes e habilitadores do município	0	0
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos de mesma natureza e instituídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento	0	0
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

Anexo XII "Resposta Daniela Sampaio"

Page 1 of 1

Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós

De: Daniela Sampaio (SHST) - Município de Porto de Mós [daniela.sampaio@municipio-portodemos.pt]
Enviado: terça-feira, 27 de Setembro de 2011 11:23
Para: 'Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós'
Assunto: RE: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - Inquérito
Anexos: Copier de Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO_obras_publicas_den.xls
Cristina. Segue o inquérito preenchido.

Daniela

De: Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:contabilidade@municipio-portodemos.pt]
Enviada: quinta-feira, 15 de Setembro de 2011 9:59
Para: shst@municipio-portodemos.pt
Assunto: FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - Inquérito

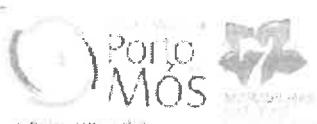
Bom dia:
Agradeço o envio do inquérito devidamente preenchido, dado que o prazo de resposta está largamente ultrapassado.
É um assunto sério que carece da v/ atenção.
Com os melhores cumprimentos,
Pela Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós
Cristina Carvalho

De: Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:[contabilidade@municipio-portodemos.pt">contabilidade@municipio-portodemos.pt](mailto:contabilidade@municipio-portodemos.pt)]
Enviada: quarta-feira, 24 de Agosto de 2011 15:18
Para: shst@municipio-portodemos.pt
Assunto: FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS - Inquérito

Caro(a) colega

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projeto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós (ver Anexo I). Assim, vimos por este meio solicitar a V.Exa o preenchimento do inquérito em anexo (Anexo II) e devolução do mesmo, no prazo indicado na nota explicativa (Anexo I). Para o preenchimento do referido inquérito, deverá V.Exa solicitar a colaboração dos respetivos serviços, para que o mesmo seja o mais próximo à realidade deste Município.

Agradecemos desde já a sua colaboração.
Atentamente,
A Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós



28-09-2011

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;	5	40
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	5	30
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;	6	30
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo;	3	10
	5	Deficiências técnicas dos cedernos de encargos;	3	10
	6	Subjectividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	3	10
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-fatores das propostas, quando exigidas;	3	10
	8	Contrato deficiente nos prazos;	5	10
	9	Fundamentação insuficiente ou incorreta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos;	5	30
	10	Execução extemporânea e deficiente dos contratos;	5	10
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projeto e caderno de encargos;	3	20
	12	Tempo de decisão;	2	10
	13	Possibilidade de celebração de contratos que Contêm cláusulas ilegais; Não existe correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respetivo concurso Não prevêem e regulam a eventual ocorrência de trabalhos e serviços à mala;	5	10
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade cuja dívida à Segurança Social é ou à Administração Fiscal	5	30
	15	Possibilidade do montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos	3	30
	16	Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos	3	30
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes da má elaboração de projectos e decorrentes de "natureza imprevista".	6	60
	18	Inspeção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalho, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador	8	50
	19	Eventual erro no cálculo de áreas	5	20
	20	Risco de existência de favoritismo do juri na análise das propostas	5	10
	21	Existência de conflito entre concorrentes e habilitadores do município	5	10
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos de mesma natureza e iniciados pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, próprio ao favorecimento ou desfavorecimento	6	10
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

Anexo XIII “Resposta Fátima Fino”

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas – Proposta de Melhoria)

Subárea	Nº	Pergunta	Resposta	Proposta de Melhoria
	1	Inadimplência ou desobediência ao resultado da licitação ou sublicitação para efeitos da elaboração das propostas;		
	2	Desfalcamento do orçamento de informações de custos;	1	
	3	Desobediência ao planejamento e não programação das obras;		
	4	Bancada de uso e execução das metas estabelecidas do projeto em bens e serviços;	6	50
	5	Denuncias técnicas dos critérios de avaliação;		1
	6	Subjetividade das cotações de serviços, bens e imóveis; não especificadas no anexo;		1
	7	Definição vaga na licitação dos critérios de adjudicação e das sublicitações dos prestatários quando exigidas;		1
	8	Concorrência desigual entre os prestatários;	1	1
	9	Fundamentação vaga e com insuficiências para a execução urgente e o excepcional das exigências das autoridades;	5	35
	10	Ponto não correspondente ao critério das contratações;	1	5
	11	Inadimplência ou desobediência ao resultado da licitação ou sublicitação das questões que envolvem a questão técnica dos metas das aplicações nas obras do projeto e cadastro de encargos;		
	12	Tempo de duração;	1	
Análise Crítica Pública	13	Equivalência da elaboração de licitações auxiliares: Desenvolvem despesas ilícitas; Não existem correspondências entre as despesas extraídas e os desembolsos realizados pelo projeto. Ausentes fiscalização e regulatória e evasão de contabilidade e transparência e moral;	0	0
	14	Entregas beneficiária não é clara nem clara nem eficiente, no caso das ações Sociais e à Administração Pública;	0	10
	15	Presto atenção ao momento das licitações ou serviços a mais e impulsionar os imóveis legalmente estabelecidos;		
	16	Precisamente a época de vigência das regras, dispensar as ações legalmente estabelecidas;	8	10
	17	Existe não se trabalhar é mais a decaída de resultados e/ou projetos e documentos de natureza imprevisível;		
	18	Inspeção e fiscalização e entre todas sobre quantidades de resultados, o resultado da licitação deve ser sempre cumprido e não pode ser alterado;		
	19	Consultar entre os resultados e os resultados;		
	20	Elaborar estatísticas e resultados de juntas entre os resultados;	0	1
	21	Consistência de resultados entre o conceito e o resultado no momento;		
	22	Falta de fiscalização e gerenciamento pelo intercâmbio a maior parte da sede municipal, que não possui uma estrutura de fiscalização pelo sistema fiscalizante e cumprir as metas previstas e definidas, proposta ao favorecimento ou desfavorecimento;	0	0
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

Anexo XIV "Resposta José Fernandes"

Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós

De: Divisão de Serviços Municipais e Ambiente - Município de Porto de Mós
[dsma@municipio-portodemos.pt]
Enviado: quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 16:51
Para: contabilidade@municipio-portodemos.pt
Assunto: A enviar correio electrónico: Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.dsma,
Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO_oberas_publicas.xls

Sinal de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Anexos: Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.dsma.xls; Anexo II_INQUERITO
PLANO ANTI CORRUPÇÃO_oberas_publicas.xls



Arquivo



Arquivo

INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.xls

A mensagem está pronta para ser enviada com os anexos de ficheiro ou ligação que se seguem:

Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.dsma Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI
CORRUPÇÃO_oberas_publicas.xls

Nota: Para proteger de vírus de computador, os programas de correio de eletrónico podem impedir o envio e a receção de certos tipos de anexos de ficheiros. Verifique as definições de segurança de correio eletrónico para determinar como são manipulados os anexos.

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a.10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para critérios de elaboração dos projectos;	5	20
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	6	20
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;	5	20
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo;	4	10
	5	Deficiências técnicas dos cedernos de encargos;	5	10
	6	Subjetividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	3	10
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-fatores das propostas, quando exigidas;	4	10
	8	Contrato deficiente dos prazos;	4	20
	9	Fundamentação insuficiente ou incorreta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos;	5	10
	10	Execução extemporânea e deficiente dos contratos;	5	20
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projeto e caderno de encargos;	7	10
	12	Tempo de decisão;	4	10
	13	Possibilidade de celebração de contratos que: Contêm cláusulas ilegais; Não existe correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respectivo consumo. Não prevejam e neguem a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais.	3	5
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter direitos à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal	6	5
	15	Possibilidade do montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos	6	5
	16	Possibilidade de prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos	6	30
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e decorrentes de "natureza imprevista".	6	20
	18	Inspeção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalhos, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador	5	5
	19	Brentual erro no cálculo de áreas	6	5
	20	Risco de existência de favoritismo do juri na análise das propostas	5	12
	21	Existência de conflito entre concorrentes e trabalhadores do município	5	12
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática da determinado técnico em processos de mesma natureza e instruídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, próprio ao favorecimento ou desfavorecimento	6	8
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

Anexo XV "Resposta Neuza Morins"

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Cidade Municipal de Porto de Mós)

Sub-Indicador	Nº. Artigo	Descrição do Risco	Priorização (de 1 a 5)	Impacto Financeiro
Divisão Financeira	1	Falta de imparcialidade e imparcialidade de fornecedores e credores no fornecimento pago vinte e cinco mil reais para a licitação.	5	5
	2	No elaboração dos documentos orçamentários - informar fundamentação de algumas matérias de Recolhe e de Despesa.	5	5
	3	Inconsistência na elaboração das matérias de recolhe, podendo incorrer-se no risco de não ter liberdade de execução orçamentária, com incorreção da despesa de vinte reais.	5	5
	4	Inexistência de registo na contabilidade de faturação de vendas e prestação de serviços (posta em dia de contas).	5	5
	5	Incumprimento das prazos legais para entrega de informações financeiras.	5	5
	6	Manutenção de recibo virtual e fatura das pagamentos nas viagens emitidas.	5	5
	7	Realização de despesa sem que seja devidamente orçamentada.	5	5
	8	Registo orçamentário de despesa não respeita todos os critérios orçamentais.	5	5
	9	Transferências para contas estradas.	5	5
	10	Inexistência de controlo efectivo sobre os custos.	5	5
	11	Processo de benefícios sociais não estar cordeadamente documentado com todos os documentos e organizado.	5	5
	12	Utilização indevida de bens património da autarquia sem autorização.	5	5
	13	Registo e pagamento de despesa não respeitando todos os critérios orçamentais.	5	5
	14	Pagamento de despesas antes do desconto de imposto de Vito pelo Tribunal de Contas.	5	5
	15	É um risco hereditário, não é possível para aumentar a sustentabilidade ou ter direitos à Segurança Social através de Administração Fiscal.	5	5
	16	Invulgarização das necessidades de aquisição de bens e prestação de serviços independentemente da eficiência.	5	5
	17	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente no fôrte reclamante de bens pela Administração.	5	5
	18	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente das quantidades e custos de bens de fornecimento.	5	5
	19	Regulação da estabilidade que concerne a certas extensões menores não divergências entre as regulações contabilísticas e as contagens realizadas.	5	5

(cont.)

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Funchal/Mos)

Subunidade	Nº	Descrição do Risco	Impacto (1 a 5)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Financeira	22	Desenvolvimento: inexiste ou o seu desempenho não corresponde ao desenvolvimento da estratégia da entidade em geral, ligando ao recurso excessivo à figura de ajuuda directa.	1 (2)	100%
	23	Inexistência de mecanismos de controlo para detectar situações de corrupção entre fornecedores e/ou impessoal juntamente com recrutamento.	1 (2)	100%
	24	Controlo da constituição e da qualificação dos bens e serviços adquiridos não é efectuado de forma sistemática.	1 (2)	100%
	25	Ausência de verificação da eventual implementação da composição das "juris" e o seu cumprimento.	1 (2)	100%
	26	Ocultar e/ou não revelar de inventariação a sua ação de bens (conjuncional).	1 (2)	100%
	27	Delitualice de tramitação na gestão de recursos.	1 (2)	100%
	28	Divergência entre os movimentos de bens e os movimentos bancários.	1 (2)	100%
	29	Ruptura no fluxo financeiro para cumprimento das dívidas das contravenções financeiras.	1 (2)	100%
	30			
	31			
	32			
	33			
	34			
	35			
	36			
	37			

Anexo XVI “Resposta José Fernandes”

Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós

De: Divisão de Serviços Municipais e Ambiente - Município de Porto de Mós
[dsma@municipio-portodemos.pt]
Enviado: quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 16:51
Para: contabilidade@municipio-portodemos.pt
Assunto: A enviar correio electrónico: Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.dsma,
Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO_oberas_publicas

Sinal de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Anexos: Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.xls; Anexo II_INQUERITO
PLANO ANTI CORRUPÇÃO_oberas_publicas.xls



Anexo



Anexo

INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.xls

A mensagem está pronta para ser enviada com os anexos de ficheiro ou ligação que se seguem:

Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO.dsma Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI
CORRUPÇÃO_oberas_publicas

Nota: Para proteger de vírus de computador, os programas de correio de electrónico podem impedir o envio e a receção de certos tipos de anexos de ficheiros. Verifique as definições de segurança de correio electrónico para determinar como são manipulados os anexos.

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	1	Atrasos na execução de ramais de águas e esgotos	9	10
	2	Atrasos em reparações de problemas eléctricos em edifícios municipais	6	12
	3	Aparecimento de ervas daninhas de folha grossa em espaços verdes e jardins	4	50
	4	Atrasos em reparações das roturas de água	8	15
	5	Falta de limpeza de valetas e aquejulhos em vias municipais	2	60
	6	Falta de manutenção de viaturas	2	10
	7	Execução de ligações directas às redes	7	9
	8	Inadequação dos recursos humanos às necessidades operacionais	9	10
	9	Falta de aplicação das normas de SHST	4	10
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			

Anexo XVII “Resposta Fernando Monteiro”

Inquérito
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subtema	Ref.	Descrição do problema	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	1	Problema na execução de rotinas de cágulas e regulações	1	100%
	2	Atraso com reparações de pavimentação asfáltica em edifícios municipais	1	100%
	3	Aproveitamento de áreas de árvores no topo das casas em espaços verdes e jardins	1	100%
	4	Atraso em reparações de roturas de água	1	100%
	5	Falta de limpeza de vultos e resíduos em vias municipais	1	100%
	6	Falta de manutenção de vias	1	100%
	7	Desordem de ligações diretas de águas	1	100%
	8	falta de adequação dos recursos humanos às necessidades operacionais	1	100%
	9	Falta da aplicação das rotinas de SMT	1	100%
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			

Anexo XVIII “Resposta Ester Vieira”

10	1
10	1
9	10
5	36
10	1
10	30
10	1
9	35
8	40
8	1

Ester Vieira
22/09/2011

Anexo XIX “Resposta Neuza Morins”

Page 1 of 1

Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mos

De: Neuza Morins (DEF) - Município de Porto de Mós [neuza.morins@municipio-portodemos.pt]

Enviado: quarta-feira, 28 de Setembro de 2011 15:07

Para: cristina.carvalho@municipio-portodemos.pt; lucette.neto@municipio-portodemos.pt

Assunto: Plano re corrupção e riscos

Anexos: Cópia de Cópia de Anexo II_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO_div_rec_humanos_gest_administrativa
(resposta.) (3).xls

Junto envio o inquérito da divisão recursos humanos e gestão administrativa preenchido e com notas.

Som trabalho

Neuza Morins

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	1	Eros na base de cálculos dos vários abonos	2	10
	2	Discretionalidade na gestão das ausências.	2	20
	3	Discretionalidade na gestão das férias.	2	20
	4	Inexistência da ligação da avaliação de desempenho ao plano de formação. Existe ligação entre a avaliação do desempenho e as necessidades de formação, mas	1	90
	5	Existência de acumulação de Plano de Formação deficiente. Não existe um plano preciso de formação. Existe uma acumulação entre as Chefias das várias Divisões e Subunidades que efectuam um levantamento de	1	20
	6	Discretionalidade no âmbito de procedimentos concursais de RH	1	0
	7	Existência de acumulação de funções públicas ou privadas sem autorização prévia. A subunidade dá autorização e o responsável constata que não é dado qualquer tipo de autorização.	3	10
	8	Inexistência do levantamento de necessidades de recrutamento de novos RH. No final de cada ano é efectuado um levantamento de necessidades de recrutamento.	1	0
	9	Ausência de regras escritas de designação dos elementos dos júris; é feita pelo Presidente da Câmara, após autorização da comissão de procedimento concursal pelo	1	0
	10	Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço;	10	90
	11	Ausência de regras escritas sobre a salvaguarda de dados pessoais; Existem regras sobre a salvaguarda de dados pessoais através da aplicação das leis de dados (RGPD).	1	10
	12	Deficiências na verificação e controlo da assiduidade;	4	60
	13	Deficiências no processamento dos vencimentos;	3	35
	14	Ausência de definição das regras relativas à formação profissional; Existem regras relativas à formação profissional, os interessados em confr. com o superior hierárquico verificam a necessidade de frequentar a ação de formação e solicitar ao Presidente autorização para a frequência, não existindo esta mesma no sistema.	1	10
	15	Atrasos no tratamento e expedição da correspondência	2	35
	16	Ausência de regras na entrada e saída de correspondência. Existem regras de Entrada e Saída de correio electrónico definidas pelo SGD; por exemplo, a Subunidade de RH não pode dar entrada e saída de correio electrónico sem passar pelo SGD;	1	35
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			